



# **Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**

## **Estado de São Paulo**

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

#### **Aviso de inexigibilidade de licitação**

Inexigibilidade de licitação nº34/2024 – Processo Administrativo nº11.638/2.024

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, inscrita no CNPJ nº46.523.197/0001-44, vem através deste aviso, nos termos do Parágrafo único do artigo nº 72 e artigo nº74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, tornar público a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE BOMBA DE INSULINA PAR ATENDER MANDADO JUDICIAL através de empresa exclusiva MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.

A Ratificação e autorização da contratação, encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos:  
<https://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/>.

Para demais informações, deverá entrar em contato via Telefone (11)4674-7809



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde

### TERMO DE REFERÊNCIA

**O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de fornecedor para atender às necessidades de aquisição de medicamentos para cumprimento de mandados judiciais, nos termos a seguir expostos.**

#### I. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de insumos para a bomba de insulina destinado ao atendimento dos pacientes Enzo Fernandes Dias de Mello processo nº 100339674.2023.8.26.0191, Fabricio Serafim Souto processo nº 0012180-09.2013.8.26.0191.

Tal aquisição é solicitada pela Secretaria de Saúde deste município para um período de doze meses, com o propósito de assegurar o atendimento adequado e contínuo à referida paciente, em conformidade com as determinações legais pertinentes ao fornecimento de tratamento médico.

#### II. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Rua Rui Barbosa nº. 315 – Romanópolis – CEP: 08529 – 200 – Fone: 11-4674- 2800 –Ferraz de Vasconcelos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde

Em virtude da determinação judicial encaminhada a esta Secretaria Municipal de Saúde, e considerando que a não provisão dos itens à requerente representa um risco à sua saúde e prejudica sua qualidade de vida, além de sujeitar a administração pública a sanções judiciais por descumprimento de sentença, observando as condições estabelecidas por processo de inexigibilidade de licitação, conforme a lei 14.133/2021, artigo 74, inciso I.

O presente documento foi elaborado visando atender os pacientes pelo período de doze meses, e a quantidade necessária foi determinada conforme o processo judicial.

### **III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.**

A aquisição deverá ocorrer da seguinte forma:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                       | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | Transmissor Guardialink 3MMT – 7810W1                   | Unidade | 2          |
| 2    | Reservatório 3ML MMT – 332 A<br>1 Caixa com 10 Unidades | Caixa   | 24         |
| 3    | Sensores Guardian Sensor 3 MMT – 7020C1                 | Caixa   | 24         |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde

|   |                                          |       |    |
|---|------------------------------------------|-------|----|
|   | 1 Caixa com 5 Unidades                   |       |    |
| 4 | Cateter Quick – Set 6MM x 60CM MMT – 399 | Caixa | 24 |
|   | 1 Caixa com 10 Unidades                  |       |    |

**Paciente Enzo Fernandes Dias de Mello**

**Processo nº 100339674.2023.8.26.0191**

**Paciente Fabricio Serafim Souto**

**Processo nº 0012180-09.2013.8.26.0191**

### IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor estará sujeito à fiscalização no momento da entrega e posteriormente, reservando-se a esta prefeitura municipal, por meio do gestor do contrato, o direito de não receber os materiais caso estes não estejam em condições satisfatórias, ou seja, incompatíveis com as especificações acordadas.

O transporte e o descarregamento dos materiais nos locais designados serão de responsabilidade exclusiva da empresa, sem que haja solicitação de qualquer custo adicional previamente.

O objeto deste processo deverá ser entregue conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, dentro do prazo máximo de **20 dias úteis**, contados a partir do envio da ordem de fornecimento, no **Almoxarifado de Saúde, localizado no**

Rua Rui Barbosa nº. 315 – Romanópolis – CEP: 08529 – 200 – Fone: 11-4674- 2800 –Ferraz de Vasconcelos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde

**endereço Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1397, Vila Sofia, Ferraz de Vasconcelos, SP.**

Esta administração reserva-se o direito, em qualquer fase do processo, de realizar testes para comprovar a qualidade dos materiais ofertados. Para isso, os mesmos poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes. A empresa desde já é informada de que o material considerado insatisfatório em qualquer uma das análises será automaticamente recusado e deverá ser imediatamente substituído.

Caso algum dos itens apresente irregularidade, a prefeitura poderá enviá-lo a um laboratório de sua escolha para a elaboração de laudos conclusivos, a fim de verificar a qualidade e confirmar se corresponde ou não ao exigido no processo por inexigibilidade e apresentado na proposta comercial. Nesse caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde

### V. EXECUÇÃO DO OBJETO

#### **Contratante**

Elaborar um Termo de Contrato, contendo número, data, quantidade de itens, detalhes e marca idênticos aos descritos neste Termo de Referência, além da destinação final dos materiais e o respectivo empenhamento.

Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Termo de Referência e no Contrato a ser firmado com a contratada.

Fiscalizar e controlar a execução dos serviços por meio do Almoxarifado da Saúde.

Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços.

#### **Contratada**

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto.

Fornecer produtos novos e de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações do certame, com pelo menos 75% de sua validade, ou mediante carta de comprometimento de troca de validade.

Entregar o material solicitado no prazo máximo de **20 (trinta) dias úteis**, a partir do envio da Ordem de Fornecimento emitida pelo Almoxarifado.

Cumprir os prazos estipulados pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, conforme descritos no Contrato.

f



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde

### VI. GESTÃO DO CONTRATO

O presente contrato será gerido pela servidora Viviane Fonseca Torres, Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica CPF: 228.550.578-76, e fiscalizado pela servidora Ariane Barbosa Viera, Farmacêutica Responsável Técnica pelo Almocharifado da Saúde CPF:425.721.388-40.

A supervisão das obrigações contratuais deste processo será conduzida pelo Gestor do contrato e pela equipe do Almocharifado da Saúde, designados pela Secretaria Municipal de Saúde, com a devida notificação à empresa Contratada. As responsabilidades do Gestor incluem:

I. Verificar e certificar a adequada execução do contrato, identificando eventuais indisponibilidades dos materiais fornecidos e encaminhando as notas fiscais ao departamento responsável pelo pagamento;

II. Solicitar à Contratada, de forma oportuna, todas as medidas necessárias para garantir o bom andamento do fornecimento;

III. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

IV. Requisitar à Administração, dentro de um prazo de 10 (dez) dias após tomar conhecimento de irregularidades, as medidas cabíveis para a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde

**Parágrafo Único: A ação de fiscalização realizada não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais, nem dos danos materiais ou pessoais causados a terceiros, seja por suas próprias ações ou por ações de terceiros.**

### VII. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para cumprir o objeto do contrato, o contratante pagará ao contratado a quantia correspondente à execução efetiva do serviço, calculada conforme os preços estipulados na proposta, os quais incluem todas as despesas necessárias, sem acarretar qualquer ônus adicional para o contratante.

No preço oferecido na proposta da empresa, devem estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas de transporte, embalagens, prêmios de seguro, fretes e outras despesas de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do objeto ou que possam implicar no fiel cumprimento do contrato. Não haverá custos adicionais para a municipalidade.

Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 dias após a aceitação e atesto das notas fiscais/faturas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para que proceda à sua correção. Nesse caso, o prazo para pagamento será iniciado somente após a apresentação da nota/fatura devidamente corrigida e aprovada pelo gestor do contrato.

Do montante devido, serão deduzidos os valores relativos à retenção de tributos e contribuições conforme os termos e a graduação da legislação fiscal pertinente.

A empresa deverá obrigatoriamente emitir notas fiscais/faturas com o CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e, conseqüentemente, registrados no instrumento contratual.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta decorrente de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde

### **VIII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Por se tratar de inexigibilidade não há competição de valores, sendo assim foi solicitado e anexado notas fiscais anteriores que comprovem os preços praticados

### **IX. ESTIMATIVA DO PREÇO**

Para a elaboração do cálculo do valor estimado, foram adotados parâmetros provenientes de contratações similares anteriores realizadas por esta municipalidade, assim como um novo orçamento solicitado à empresa vencedora do último contrato, de número 282/2023 e 345/2023, o qual foi alcançado por critério de inexigibilidade.

Ambos os documentos estão anexados ao Estudo técnico preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) para consulta e análise detalhada.

A estimativa de despesa para a aquisição dos itens especificados, é de aproximadamente R\$ 89.378,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde

### X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento dos serviços serão custeadas através:

**Recursos:** Manutenção dos serviços de assistência farmacêutica

**Dotação orçamentária:** 00474.09.01.33.90.32.00

**Fonte:** 01

**Código de aplicação:** 3100000

**Ferraz de Vasconcelos, 17 de Junho de 2024.**

Viviane Fonseca Torres

**Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica**



**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**  
**Estado de São Paulo**

Processo nº 11.638/2.024

Ao Departamento de Compras e Licitações

Sra. Coordenadora

Proc: 11648 / 24

Fis: 224 / Voto: 9

*Face ao que consta do presente processo e com base no parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **ratifico a inexigibilidade de licitação**, para a celebração de contrato, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº14.133/2.021, com as alterações introduzidas posteriormente, autorizando a contratação com a empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA para contratação de empresa para fornecimento de insumos para bomba de insulina para atender mandado judicial.*

*Ferraz de Vasconcelos, 30 de agosto de 2.024*

**Clécio Francisco Gonçalves**

Ordenador de despesa  
Secretário Municipal de Saúde